

Considerando, que executa além de suas atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, é responsável pelo setor de manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion, devendo estar à disposição da Secretaria em qualquer horário.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, senhor PERCI LARRÉS DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.660-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.439-87, matriculado sob nº. 5.652, TIDE - Tempo Integral de Dedicacão Exclusiva no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 201/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA LUCIA GARCIA DA SILVA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 01291/2019.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº 2037/2009, a servidora MARIA LUCIA GARCIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.517-5 SSP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.309-82, no cargo de Professor "Classe C", sob a matrícula nº. 2.948, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, serão proporcionais, no valor de R\$ 1.686,03 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e três centavos) por mês, totalizando R\$ 20.232,36 (vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

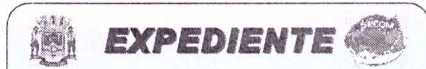
VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 1544/2019. EDITAL Nº001/2018. TESTE SELETIVO Nº002/2018 PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR DOMINGOS CUNHA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2019. EMPREGADO: RODOLFO GUERKE NETO. CPF XXX XXX 0099-72. Valor Mensal: R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 até 11 de fevereiro de 2021. Assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL Nº922/2019. OBJETO: viabiliza-se o adiantamento para o acréscimo na estimativa do fornecimento no percentual de 20%, cujo valor de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018. CONTRATADO: F. DELGADO & CIA. CNPJ Nº 75.659.839/0001-35. Assinatura: 21 de fevereiro de 2019.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2018 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS 02/2017. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento até 4 de março de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2018. CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. CNPJ 02.879.936/0001-60. Assinatura: 18 de dezembro de 2018

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio para manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU dos Campos Gerais, para ano de 2019. HOMOLOGAÇÃO: 31 de Janeiro de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 41/2019. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS: CNPJ Nº 30.462.323/0001-66. Valor Global do Repasse: R\$74.915,28 (setenta e quatro mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos) a ser dividido em 12 parcelas no valor de R\$6.242,94 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 31 de Janeiro de 2019.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 609/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018. PROMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR. OBJETO: Viabiliza a alteração na Promessa de Cessão de Direitos do lote 18 para o: Lote nº 1 - Terreno 1,20 x 2,40m sendo 04 (quatro) gavetas, denominado no Cartório Municipal Parque da Saudade da quadra 25, lote 01. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2018. PROMISSÁRIA: LEILA MARIA ROCHA. CPF Nº XXX XXX 379-04. Assinatura: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 1791/2019. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº48/2019. OBJETO: Aluguel Social em benefício de Maria Eduarda Faminó Vieira. CPF nº xxx.xxx149-48. O prazo de locação é 6 meses, a contar de 20 de FEVEREIRO DE 2019 a 20 de AGOSTO de 2019. Locador: Imobiliária Teixeira & Oliveira Teixeira Ltda. Me. CNPJ 04.074.200/0001-40. Valor do Aluguel R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). Assinatura: 20 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº1105/2019. OBJETO: Contratação de profissional motorista por prazo determinado. Carga Horária: 40hrs semanais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019. CONTRATADO: SIMÃO PEDRO FERNADES DE SOUZA. CPF Nº XXX XXX 399-15. Vigência: 1º de Janeiro de 2019 até 1º de janeiro de 2020. Remuneração Mensal: R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 01/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE. HOMOLOGAÇÃO 13/02/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019. CONTRATADO: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS. CNPJ Nº 32.277.903/0001-00. Valor Global Contratual: R\$ 483.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 433/2019. OBJETO: Contrato de serviços específicos de profissional na área de Artesã para atender a demanda do CAPS de acordo com o Portaria nº336/GM de 19 de fevereiro de 2002. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019. Contratada: OLÍVIA MARIA DE CAMPOS. CPF Nº XXX XXX 608-50 e RG nºxx.xxx.722-5-SS/PR. 40 horas semanais. Valor Contratual: R\$2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 1140/2019. OBJETO: Contratação de profissional médico clínico geral para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar 340 consultas mês, ao valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por consulta. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019. CONTRATADO: GILSON ANTONIO SÁ PINTO FILHO, CPF XXX XXX767-95. Valor Global Contratual: R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). VIGENCIA: 14 de fevereiro de 2019 até 14 de fevereiro de 2020.

EXTRATO. TERMO DE COLABORAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2018. OBJETO: Seleção de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos. HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2019. Valor Global Contratual: R\$ 868.800,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO NORTE PIONEIRO - ARPANORPI. CNPJ Nº 26.470.692/0001-25. VIGENCIA: 12 meses. Assinatura: 29 de janeiro de 2019.

EXTRATO. JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Autos nº 11951/2018
Investigado: Júlio César Mariano

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei o seguinte:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 354/2018 para apurar fatos e responsabilidades do servidor Júlio César Mariano ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação B, matrícula 3.192, o qual, segundo consta no protocolo nº 11951/2018, na data de 14/09/2018 teria ingerido bebida alcoólica em horário de serviço.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 005/2018 para apurar os fatos.

Instaurada a processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva de cinco testemunhas e o interrogatório do investigado; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela responsabilização do investigado pela infração do art. 121, inciso II, da lei municipal 2155/10, por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo e pela aplicação de pena de suspensão de 01 (um) dia, conforme previsão do art. 135da lei municipal 2155/10.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se dos autos, em síntese, que o investigado na data de 14/09/2018, ingeriu bebida alcoólica em horário de trabalho estando responsável como motorista da ambulância.

O processo mereceu cuidadosa análise, pois é dever do servidor ser leal às instituições que serve.

Na instrução probatória foi realizada a oitiva do investigado e de cinco testemunhas. Segue abaixo uma síntese dos depoimentos (...)

Após as oitivas, a Comissão Processante entendeu pela necessidade de iniciar o investigado, nos termos do art. 121, II da lei municipal 2155/10, fls. 53/63. O investigado apresentou defesa no prazo concedido.

Na defesa, fls. 70/74, o investigado afirmou que não ingeriu bebida alcoólica, pois a ambulância estava com vazamento de óleo e ficou conversando com o Sr. Marcelino.

Diante do exposto acima, é necessário tecerem considerações com escopo no deslinde da causa.

Em que pese o alegado pela defesa, podemos afirmar categoricamente que houve o cometimento do ato fático, já que as provas carreadas nos autos não deixam dúvidas.

As provas documentais lançadas nos autos que deram início ao processo, somadas aos testemunhos, complementam-se, sendo que esta última prova, feita como foi o expediente do investigado no dia 14/09/2018, desta feita, bem analisada a questão, a Douta Procuradoria Geral, a qual fez um paralelo dos depoimentos, que somados, concluem indubitavelmente pela conduta reprovável do servidor (...).

Deste modo, colocando-se numa linha do tempo, cada depoimento preencheu o espaço temporal dos fatos ocorridos na data de 14 de setembro de 2018, sendo que todos relataram com minúcias sobre as atitudes do investigado incompatíveis com o servidor público.

A defesa do investigado não trouxe qualquer prova contrária a afirmação das testemunhas sobre as atitudes do servidor em ingerir bebida alcoólica em horário de trabalho, limitando-se a negar os fatos, sem ao menos embasá-los em provas plausíveis.

Não se pode furtar-se de punir a atitude reprovável do servidor, por ingerir bebida alcoólica em horário de trabalho na data de 14 de setembro de 2018, causando prejuízos à imagem da Administração Pública, uma vez que sua atitude de ingerir bebida alcoólica em horário de trabalho desmoraliza a Administração Pública.

Diante do que foi exposto, conclui pela responsabilização do investigado, a qual infringiu o disposto no art. 121, II- ser leal às instituições a que servir da Lei Municipal nº 2.155/10.

Gize-se, que o investigado não possui infração disciplinar.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual julgo procedente o presente processo administrativo disciplinar, e condeno o servidor JÚLIO CÉSAR MARIANO, a pena de suspensão de 01 (um) dia, sem pagamento dos vencimentos e sem contagem do tempo de suspensão como tempo de serviço, para qualquer efeito.

A vista do presente julgamento, determina seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariaíva-Pr, 08 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 060
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Homologação nº 009/2016, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de 01 a 15 de março de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento (Estatuto);
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da frente, verso e anverso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 2º, ROSILENE DAS GRACAS COSTA CORREA, 2413, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS. Row 2: 3º, LADY PAMELA FRANCELLE ARIANE TEIXEIRA LUCAS, 1579, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS.

CARGO: ENFERMEIRO

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 21ª (Cota para pessoas afro-brasileiras) Capitulo IV do Edital nº 001/2016, LELA RODRIGUES, 2352, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS. Row 2: 5º, CAROLINE SOCZEK DA SILVA, 1815, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS. Row 3: 10º, KETHLYN SILVA DA LUZ, 1795, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS. Row 4: 11º, TATIANA AKEMI KISHIMOTO UETI, 1044, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS. Row 5: 12º, VERONICA MENDES PRESTES, 3041, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 33ª (RECONVOCADA), BRUNA PAULIK RAMOS, 531, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS. Row 2: 34ª (RECONVOCADA), SILVANA BRAZ DOS SANTOS, 897, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS. Row 3: 35ª (RECONVOCADA), JUSIANE MICHALOUSKI, 1011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS. Row 4: 44ª (RECONVOCADA), THAYNYN DE LAGARES OLIVEIRA MELO, 778, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS. Row 5: 45ª (RECONVOCADA), VIVIANE GONÇALVES CHARELLI BARROS, 1794, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS.